



## **ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

Aos **dezessete** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e dezoito, **às oito horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.979/2.018, para o ato da Sessão do **Pregão Presencial nº 032/2018**, cujo objeto visa o ***Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para Atender a Demanda da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária de Pimenta-MG.*** Mostrou interesse em participar do referido certame enviando os envelopes **via correios**, nos termos do item 16.21 do edital, em tempo hábil e não enviou representante (s) para participação presencial do certame, a (s) empresa (s): **MASTERMED REPRESENTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.522.837/0001-94, com sede administrativa na Transbrasil, nº 255, loja A, bairro Jardim Industrial, Jardim Piemont Norte, na cidade de Betim/MG, CEP 32.689-302. Mostraram interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento, as seguintes empresas: **EMENALI MEDICAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.036/0001-64, com sede administrativa na Rua Diamante, nº 478, Bairro Arvoredo 2º Seção, Contagem/MG – CEP: 32113-000, neste ato representado por **Tallison Werley Neres da Rocha**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 097.908.696-57 e RG nº MG-15421519 SSP/MG; telefone: (31) 98864-8346, (31) 3357-7731 e email [diretoria@emenalimedical.com.br](mailto:diretoria@emenalimedical.com.br); **MED CENTER COMERCIAL - LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00874929/0001-40, com sede administrativa na Rodovia BR 459, km 99, Bairro Santa Edwirges, Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-000, neste ato representado por **Douglas Dias Carvalho**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 007.554.816-07 e RG nº MG-7.861.437 SSP/MG, telefone: (35) 99830-4707, (35) 3449-1950 e email [contratos@medcentercomercial.com.br](mailto:contratos@medcentercomercial.com.br); **MINAS MED BRASIL LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.710.825/0001-56, com sede administrativa na Rua Felisberta Francisca de Carvalho nº 870, Bairro Glória, Contagem/MG – CEP: 32.145-688, neste ato representado por **Adão Pereira da Fonseca Júnior**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 063.878.506-57 e RG nº MG-13.458.095 SSP/MG, telefone: (31) 99176-1897, (31) 3021-1433 e email [milena.martins@minasmedbrasil.com.br](mailto:milena.martins@minasmedbrasil.com.br); **ALFALAGOS - LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede administrativa na Avenida Alberto Vieira Romão nº 1700, Bairro Distrito Industrial, Alfenas/MG – CEP: 37.135-516, neste ato representado por **Frank Vilela Junqueira**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 000.320.656-47 e RG nº MG-6.904.260 SSP/MG, telefone: (35) 99802-6192, (35) 3701-0450 e email [pedidos1@alfalagos.com.br](mailto:pedidos1@alfalagos.com.br), [contatos.licitações@alfalagos.com.br](mailto:contatos.licitações@alfalagos.com.br); **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR -**



**LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, com sede administrativa na Rua Paracatú nº 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora/MG – CEP: 36.047-040, neste ato representado por **Lauzino Ribeiro Neves Filho**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 156.111.086-87 e RG nº MG-660.937 SSP/MG; telefone: (32) 99265-1034, (32) 3692-5900 e email [gabrielvendasequipar2@hotmail.com](mailto:gabrielvendasequipar2@hotmail.com) e **UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.244.376/0001-28, com sede administrativa na Rua Verbenas nº 27, Bairro Montreal, Sete Lagoas/MG – CEP: 35.701-379, neste ato representado por **João Carlos Domingos Gonçalves**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 093.343.636-06 e RG nº MG-12.590.164 SSP/MG; telefone: (31) 97151-2015, (31) 3771-9604 e email [unilabltda@yahoo.com.br](mailto:unilabltda@yahoo.com.br). Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-o (s) ocasião que, aferiu-se também o envelope de credenciamento enviado pela licitante **MASTERMED REPRESENTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI**. Nesta fase, as licitantes **EMENALI MEDICAL LTDA – EPP**, **MINAS MED BRASIL LTDA – ME** e **UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA**, comprovaram a qualidade de ME/EPP e usufruirão, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação) o (s) qual (is) apresentavam-se inviolado (s) conforme exigência o que foi certificado pelo pregoeiro e pelo (s) representante (s) presente que os rubricaram. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes referente às Propostas Comerciais (envelope 02). Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam todas as exigências do edital, exceto as seguintes propostas, nos seguintes pontos: **a)** a licitante **EMENALI MEDICAL LTDA – EPP** apresentou proposta para o item 56 (cinquenta e seis) e 65 (sessenta e cinco) de produto que não atende à especificação bem como, apresentou proposta escrita equivocada em relação à proposta digital apresentada ocorrendo divergência no quantitativo do item 81 (oitenta e um) caso em que, este equívoco causou diferença entre o valor da proposta escrita apresentada e a proposta digital, em razão disso, esta licitante teve estes itens, 56, 65 e 81 desclassificados; **b)** a licitante **UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA** apresentou proposta para o item 08 (oito) de produto que não atende à especificação caso em que, teve este item desclassificado; **c)** a licitante **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR - LTDA** apresentou proposta para o item 86 (oitenta e seis) de produto que não atende à especificação caso em que, teve este item desclassificado; **d)** para os itens 08, 13, 14, 15, 27, 30, 76 e 87 todas as propostas apresentadas estavam acima do teto máximo de preços e, nos termos do item 5.5.7 os licitantes alegaram que o preço definido no Termo de Referência como teto máximo está abaixo do preço de mercado para estes itens e



estes, foram desclassificados e ficaram sem acordo no certame. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de 13 (treze) páginas que fazem parte integrante desta ata. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação. Sendo o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, **o menor preço – por item** as licitantes **ALFALAGOS – LTDA, MED CENTER COMERCIAL – LTDA, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR – LTDA, UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA, MASTERMED REPRESENTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI, MINAS MED BRASIL LTDA – ME, e EMENALI MEDICAL LTDA - EPP** foram declaradas previamente vencedoras do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pelas empresas licitantes **ALFALAGOS – LTDA, MED CENTER COMERCIAL – LTDA, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR – LTDA, UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA, MASTERMED REPRESENTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI e EMENALI MEDICAL LTDA - EPP** estavam em pleno acordo com o Edital e foram declaradas habilitadas. A licitante **MINAS MED BRASIL LTDA – ME** apresentou a documentação exigida para habilitação (envelope 03) no entanto, estava ausente a Certidão Negativa de Débitos Municipais (exigência do item 6.2.2.3.3 do edital) e foi declarada inabilitada. Com relação à qualificação econômica e financeira, as licitantes **MED CENTER COMERCIAL – LTDA, EMENALI MEDICAL LTDA – EPP, MASTERMED REPRESENTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI** comprovaram possuir capital social mínimo de 10% nos termos dos itens 6.2.4.2.1; as licitantes **ALFALAGOS – LTDA, MINAS MED BRASIL LTDA – ME e UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA** optaram pela comprovação dos índices definidos no edital nos termos do item 6.2.4.2.3 do edital e a licitante **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR – LTDA** comprovou tacitamente, possuir patrimônio líquido mínimo de 10% nos termos dos itens 6.2.4.2.2 e 16.13. Ato contínuo, considerando a inabilitação da licitante **MINAS MED BRASIL LTDA – ME** a qual havia se logrado vencedora dos itens 48, 51, 52 e 53 o pregoeiro examinou as ofertas subsequentes, na ordem de classificação nos termos do Art. 4º, XVI e XVII da Lei 10.520/02 para estes itens tendo ao final, declarado vencedor para estes itens o seguinte: para o item 48 foi declarada vencedora a licitante **EMENALI MEDICAL LTDA – EPP** e para os **itens 51, 52, 53 e 54** foi declarada vencedora a licitante **MED CENTER**



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**

*Email: licitapta@gmail.com*

---

**COMERCIAL – LTDA** as quais estavam classificadas em segundo lugar e estavam devidamente habilitadas. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Desse modo o Pregoeiro adjudica o objeto do presente Pregão às empresas **ALFALAGOS – LTDA, MED CENTER COMERCIAL – LTDA, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR – LTDA, UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA, MASTERMED REPRESENTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI e EMENALI MEDICAL LTDA – EPP** totalizando a presente licitação o valor de R\$106.429,00 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais). Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.